Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.065, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Acrescenta parágrafo único ao art. 1º do Decreto nº 1.604, de 11 de novembro de 2019, que declara ponto facultativo nas repartições públicas e dá outras providências.

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1.604, de 11 de novembro de 2019, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 1º (...)

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no **caput** deste artigo os servidores lotados no Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, que observarão ponto facultativo nos dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2019, pois vinculados também ao calendário escolar da Rede Pública Estadual de Ensino, além das atividades desenvolvidas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Cabreúva/SP." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabreúva, 13 de novembro de 2019

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 13 de novembro de 2019.

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

MARCO ANTONIO MARQUES DE ALMEIDA FILHO

Agente Jurídico do Município de Cabreúva